



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº.1.062/2017
21 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro em até 10% (Dez por Cento) e dá outras providências”.

O Sr.Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2017, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento em até 10% (Dez por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal Nº 1016/2016 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 05 de Novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Querência/MT., 21 de Novembro de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal